

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PARTE A – PREÂMBULO**

<b>I. Regência legal:</b>		
Lei Federal nº 10.520 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº123/06, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
<b>II. Repartição interessada:</b>		
Fundação Hospitalar de Feira de Santana – (Complexo Materno Infantil da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem e Centro Municipal de Prevenção do Câncer).		
<b>III. Número de ordem:</b>		<b>IV. Licitação:</b>
Pregão Presencial                    nº 025-2020		nº 029-2020
<b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b> Aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades das enfermarias e consultórios do Hospital Inácia Pinto dos Santos e o Centro Municipal de diagnóstico por Imagem, conforme termo de referência Anexo I, em consonância com o anexo II do edital.		
<b>VI. Tipo de licitação:</b>		
<input type="checkbox"/> Por item Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global		
<b>VII. Forma de fornecimento:</b>		<b>VIII. Prazo de entrega do objeto</b>
Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Única		<input checked="" type="checkbox"/> 60 (sessenta) dias, admitindo-se prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
<input type="checkbox"/> Parcelado – período de 60 (sessenta) dias.		<input checked="" type="checkbox"/> Conforme O EDITAL
<b>IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:</b>		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA		
Data: 23 de junho de 2020	Horário: 9h	
<b>X. Dotação orçamentária:</b>		
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2075- MANUTENÇÃO DA FHFS	<b>3.3.90.30.99. MATERIAIS DE CONSUMO-OUTROS</b> FONTE: 050
<b>XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:</b>		
Pregoeira e Decreto de designação: João Alberto Dias Galvão, Decreto nº 11.461 de 20 de fevereiro 2020		
Endereço Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA. :		
Horário: Das 8h às 17h	Tel: 75-3602-7107/7108	E-mail: <a href="mailto:licitacao5@fhfs.ba.gov.br">licitacao5@fhfs.ba.gov.br</a> SITE: <a href="http://www.feiradesantana.ba.gov.br">www.feiradesantana.ba.gov.br</a>

## **PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1. OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência Anexo I em consonância com Anexo II deste Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

### **2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, deverá conter a codificação especificada do objeto solicitado.
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

### **3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

### **4. CREDENCIAMENTO**

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (**documento com foto**)
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa e pelo o contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, poderá concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## **5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE**

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, endereçados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso Envelope **A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 5.1.4. À opção do licitante apresentar o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB. **Junto com o extrato** e comprovação de regularidade dentro de seu prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal**, à **Qualificação Econômico-Financeira**, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, bem como o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
- 5.1.5. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “*on-line*”

ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.

5.1.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

## 5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II do Edital**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais ficando esclarecido que não será admitido proposta alternativa.

### 5.2.2. O Critério de Julgamento desta licitação será o de Menor Preço por Lote.

5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação; inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento parcelado, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## 5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados quando for o caso dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria Geral da Fazenda nacional (PGFN) referente a todos créditos tributários federais e á Dívida Ativa da União ( DAU) por elas administrados.
- e) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1993. (NR). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- b) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecida pela Lei Complementar nº 123/2006, optantes pelo Simples Nacional, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Informações Socioeconômico e Fiscais – DEFIS, nos termos dos artigos 970 e 1.179, §2º do Código Civil.
  - d) Comprovação de patrimônio líquido à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.
  - e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- 5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 5.3.6. **Declaração de Superveniência**: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do **Anexo VIII**.
- 5.3.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** – Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do **Anexo IX**.

## 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A – Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- 6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

- 6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.11. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar das pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014.
- 6.1.12. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 6.1.11 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada, e assim sucessivamente até que obtenha a classificação das licitantes.

## **6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. ***Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.***
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou ainda, inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

## **7. RECURSOS**

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## **9. CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo constante do anexo V no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 9.8. A contratação terá vigência pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida à prorrogação nos termos do art.141 e 142 da lei Estadual 9.433/05.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geologia e Estatística) *pro rata tempore*.

## **11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
- 11.2. Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

## **12. FORMA DE FORNECIMENTO**

- 12.1 O prazo de entrega dos bens, a contar da data de assinatura do contrato é de 60(sessenta) dias a contar da data assinatura do contrato e recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).
- 12.2. Entregar os Equipamentos/Material permanente de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos e especificações diferentes;
- 12.3. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos Equipamentos/Material permanente nos locais indicados;
- 12.4. Responsabilizar-se pela troca de equipamentos/material permanente, ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca a partir do conhecimento;
- 12.5 Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores tem prazo máximo de 10(dez) dias para proceder à instalação e treinamento de operação em datas a serem agendadas com a equipe médica e técnica das unidades solicitantes.
- 12.6 Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados.
- 12.7 O produto a ser adquirido deverá apresentar Certificado de Garantia mínima de 01 um ano a contar da data de fabricação (**ou entrega**), ou declaração de garantia estendida, se for o caso, devidamente fornecida pelo fabricante ou distribuidora, conforme o caso.
- 12.8 **Disponer de assistência técnica no estado da Bahia.**
- 12.9 Garantir a assistência técnica para manutenções dentro do prazo de garantia do equipamento.
- 12.10 Só serão recebidos os produtos conforme especificações do Edital;
- 12.11 O fornecedor vencedor da licitação deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos Produtos (manual de Operação) quando se fizer necessário.
- 12.12 As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Almoxarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos;
- 12.13 As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues; descrição detalhada dos itens, qualidade, número de lote.

- 12.14 **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua da Barra nº 705 Jardim Cruzeiro Feira de Santana-BA.
- 12.15 Só serão recebidos os produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;

### **13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
  - b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
  - c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
  - d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
  - e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
  - f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
  - g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
  - h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
  - i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
  - j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
  - k) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### **14. PENALIDADES**

- 14.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:
- a) Advertência verbal;
  - b) Advertência por escrito;

- 14.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 14.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
  - II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
  - III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 14.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.
- 14.5 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 14.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 14.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 14.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 14.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05
- 14.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.
- 14.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **15. RESCISÃO**

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

## **16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

## **17. IMPUGNAÇÕES**

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01(um) dia útil.
- 17.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 08h (oito) às 17h (dezessete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado
- 17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo** e no portal [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br).
- 18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto/Termo de Referência;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.**
- VII. **Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- VIII. **Modelo de Declaração de Superveniência.**
- IX. **Declaração de inexistência de servidor público/empregado público.**

Feira de Santana, 23 de junho de 2020.

João Alberto Dias Galvão  
**Pregoeiro**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 025-2020
---	--------------------

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresas para o fornecimento de Equipamentos e Moveis hospitalar para abertura do Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar, ampliação da Enfermaria D e Centro Cirúrgico do HIPS.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A referida contratação tem por finalidade aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados a implantação dos novos setores do Hospital Inácia Pinto dos Santos – Centro de Parto Normal – Intra-Hospitalar, implantação de novos leitos na enfermaria D, implantação de mais 01 (uma) sala de Cirurgia no Centro Cirúrgico do HIPS.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

**EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANT
<b>LOTE 01</b>			
<b>01</b>	<p><b>CADEIRA</b>, para parto estofada, construída em tubos de 1” com assento, encosto e braços estofados. Desenvolvida para dar mais conforto a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos ficam livres. Possui batentes de parede no encosto para dar mais estabilidade durante o trabalho de parto. Medidas da embalagem: 0,90 x 0,90 x 0,90, Cubagem: 0,729m<sup>3</sup></p> 		<b>04</b>
<b>LOTE 02</b>			
<b>02</b>	<p><b>BANQUETA, BALDE E COLETOR PRA PARTO NORMAL</b>, designer desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg, feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD, fácil de ser limpadado não possui emendas ou frestas. Deve ser aberta na frente e permitir total visualização do processo do parto. Equipado com uma bacia coletora e balde/tamborete, podendo ser usado no chão ou sobre a cama PPP.</p>	<b>Und</b>	<b>04</b>

			
<b>LOTE 03</b>			
<b>03</b>	<p><b>CAMA, de parto PPP</b>, utilizada como cama hospitalar pre-parto, adequadas as condições para melhor posicionamento para o parto natural nas suas diversas alternativas (parto) retornando a sua posição original (pos-parto), estrutura tubular em aço inoxidável ou em aço carbono com pintura epóxi, pintura eletrostática, com rodízios de no mínimo 4" com freios, encosto móvel que permite o movimento elevatório superior com no mínimo 09 posições, com proteção que amortece o fechamento completo, ajuste de altura por <b>acionamento elétrico, com motor blindado, capacidade para suportar pesos superiores a 170 Kg</b>, assento em plástico ou material semelhante de alta resistência, suporte móvel para apoio de pés, ajustáveis no mínimo em 08 posições, movimento giratório em 30° na horizontal, deve possuir tanque para placenta removível em aço inoxidável, complemento para os pés removíveis, engate rápido, cabeceira com laminado removível para transporte, colchão tripartido em espuma PU de alta densidade, suporte lombar acolchoado, apoio das costas e coluna cervical, braços de esforço laterais rebatíveis, arco de esforço e sustentação removível, porta coxas ajustáveis construída em alumínio e revestida com material macio, confortável e resistente, grades laterais retrateis em aço inoxidável ou em poliuretano estruturado, dimensões mínimas de 89cm x 190cm, altura ate o colchão variável entre 70 a 97cm, acessórios: mocho ajustável de altura e rodizio, assento ativo, tipo cavalinho e saco de bolas para relaxamento, prateleira para acessórios, suporte de soro com 02 ganchos, capa protetora para a cam e controle remoto, alimentação de acordo com a tensão vigente na unidade, certificado com a norma NBRIEC60601-2-38 (prescrições particulares para segurança de camas hospitalares operadas eletricamente), garantia mínima de 02 (dois) anos para o equipamento.</p>	<b>Und</b>	<b>06</b>
<b>LOTE 04</b>			
<b>04</b>	<b>MESA</b> de Mayo, com bandeja inox, armação tubular em aço inox, sobre rodízios, altura regulável.	<b>Und</b>	<b>05</b>
<b>05</b>	<b>MESA</b> , auxiliar semi-circular em aço inox, sobre rodízios. Dimensões: comprimento:1200mm, Largura: 435mm, Altura:800mm, dimensões podendo variar de 10 a 100mm.	<b>Und</b>	<b>05</b>
<b>06</b>	<b>MESA</b> , auxiliar retangular em aço inox, sobre rodízios. Dimensões: 40x60x80cm.	<b>und</b>	<b>06</b>
<b>LOTE 05</b>			
<b>07</b>	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA, ESTRUTURA TOTALMENTE EM CAHAPA DE AÇO INOXIDAVEL</b> , com 05 gavetas sendo 02 com divisórias para armazenamento de medicamentos, gavetas com correção telescopia e puxadores em baquelite, lacre único com	<b>Und</b>	<b>04</b>

	<p>suporte para cadeado, acompanha tabua de massagem cardíaco, tomada de linha com 04 pontos, suporte para cilindro de oxigênio com velcro, suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor, suporte para soro regulável em aço inox, rodizio, dimensões 0,45 profundidade x 0,63 largura x 1,02 comprimento, acompanha para-choque de proteção contra impacto, deve</p>  <p>possuir registro na Anvisa.</p>		
<b>LOTE 06</b>			
<b>08</b>	<p><b>CARRO MACA HIDRÁULICO</b>, com sistema hidráulico, leito articulável, movimentos fowler, semi-fowler, flexão de pernas, trendelemburg, proclive e inclinação. Grades laterais em aço inoxidável, com sistema escamoteável. Leito articulável, em MDF para radio transparência (RX), de material para fácil desinfecção. Para-choque emborrachado, para proteção de parede. Quatro rodas giratórias, sendo que duas deverão possuir freio em diagonal, com rodízios de 8". Com colchão forrado em napa com espuma de 28 densidade e aproximadamente 8cm de altura, com costura na lateral de largura, e com suspiro na lateral de comprimento. Suporte para soro em aço inoxidável. Com sistema de oxigenação completa (régua tripla com fluxômetro, umidificador e suporte para Bird), suporte para cilindro de oxigênio, acoplada na parte inferior do leito do lado da cabeceira. Tamanho do carro maca aproximadamente 1,90m x 0,75m, com capacidade de carga para mais ou menos 180kilos.</p>	<b>Und</b>	<b>03</b>
<b>LOTE 07</b>			
<b>09</b>	<p><b>MOCHO</b>, uso hospitalar, com sistema de elevação do assento a gas impulsionado. Base com rodízios e aro de sustentação das hastes. Estofamento do assento e encosto em PVC expandido, cinza, isento de costuras. Assento redondo, encosto regulável no sentido longitudinal e trava de altura, permitindo fixar o encosto na posição desejável.</p>	<b>Und</b>	<b>10</b>
<b>LOTE 08</b>			
<b>10</b>	<p><b>SUPORTE PARA SORO</b> em aço inox, base em quadripé de alumínio fundido com 4 rodízios de 2", haste com sistema de regulagem "borboleta", com 2 ganchos fixos com distância de aproximadamente 20cm de altura entre os ganchos fixos, e quatro ganchos móveis na parte distal. O comprimento do gancho distal deve ser de 10cm da inserção até o início do encaixe do soro. Suporte com no mínimo 200cm de altura.</p>	<b>Und</b>	<b>114</b>
<b>11</b>	<p><b>ESCADINHA com 02 degraus</b> Escada para uso hospitalar estrutura em tubo redondo de aço inoxidável; medindo 22,22 x 120mm; dimensões da escada medindo 0,40 x 0,40 x 0,40 cm; quantidade de degraus 02 degraus; matéria prima do degrau em chapa de aço inoxidável; degrau medindo 1,00 x 360mm de</p>	<b>Und</b>	<b>114</b>

	comp. x 1,40mm largura; revestimento do piso em borracha partilhada antiderrapante; acessórios pés com ponteiros de borracha;		
<b>LOTE 09</b>			
<b>12</b>	<p><b>ESPALDAR</b>, de metal, barra de alumínio, coluna de aço inox. Deve possuir bastões de alumínio, bastão de 3cm de diâmetro, coluna em aço inox nas dimensões aproximadas do produto: Largura: 100cm, Altura: 220cm e Comprimento: 40cm, podendo variar em +/- 20cm.</p> 	<b>Und</b>	<b>07</b>
<b>LOTE 10</b>			
<b>13</b>	<b>BALANÇO PELVICO – CAVALINHO</b> , Construído em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços com regulagem de altura. Dimensões. Largura: 42 cm Comprimento: 80 cm Altura do assento: 47 cm Altura do apoio de braços: 71 a 88 cm.	<b>Und</b>	<b>04</b>
<b>LOTE 11</b>			
<b>14</b>	<b>CARRO</b> , padiola de transferência, para centro cirúrgico para pacientes cirúrgicos e obstétricos, com leito em chapa de aço inoxidável permitindo o deslizamento de um carro para outro, com travamento automático e seguro, de fácil manejo e fixação, sistema de engate que permita acoplagem dos carros entre si nos dois lados, grades laterais em tubos redondos de aço inoxidável, provido de para-choque de borracha em toda a volta, deve possuir dois carros com estrutura totalmente em aço inoxidável, com acabamento todo polido, rodas giratórias com freio em diagonal de no mínimo 5" a 6" de diâmetro nos carros, sendo duas com sistema de freio dupla ação em cada carro, acompanha suporte de soro em inox e colchonete com no mínimo 6 cm de altura do carro no mínimo: 0,80 m Comprimento do carro no mínimo: 2,0 m Largura do carro no mínimo: 0,60 m Assistência técnica prestada no Estado da Bahia Manual de operação em português do Brasil contendo rotinas de manutenção preventiva e corretiva Seguir normas de segurança de acordo com a NR-32 e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Garantia mínima de 02 anos	<b>Und</b>	<b>03</b>

			
<b>LOTE 12</b>			
15	<b>ESTADIOMETRO</b> , em alumínio, portátil, com campo de uso entre 20 cm a 220 cm.	Und	07
<b>LOTE 13</b>			
16	<p><b>AMNIOSCOPIO</b>, composto de um corpo cilíndrico, sólido e cônico, onde se localizam os componentes da fonte de iluminação. As pontas do aparelho são fabricadas em acrílico sólido, funcionam como espelhos perfeitos e lente de aumento para melhor observação, deve possuir uma escala de cores para verificar a comparação do líquido amniótico: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Deve acompanhar o equipamento três pontas nos tamanhos pequeno, médio e grande; Tamanhos das <b>Ponteiras</b></p> <p><b>Pequenana:</b> 170x40x09mm, <b>Ponta Média:</b> 190x40x13mm <b>Ponta Grande:</b> 210x40x17mm. Bateria embutida e recarregável; Acompanha carregador bivolt; Lâmpada de Led e embutida; O equipamento deve ter registro no Ministério da Saúde, garantia de 1 ano e vir acompanhado do manual de instrução em português. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	Und	03
			
<b>LOTE 14</b>			
17	<b>FOCO</b> , auxiliar, ginecológico, utilizado para pequenos procedimentos cirúrgicos, obstetrícia e exames especializados, composto por base móvel com rodízio, com haste flexível, espelho; dotado de lâmpada alógena de 12V com potência mínima de 50 watts; pintura em epóxi de alta resistência; alimentação: de acordo com a unidade contemplada; dimensões: altura regulável; acessórios básicos: possuir no mínimo duas lâmpadas sobressalentes; possuir cabo de alimentação (2P + T) conforme ABNT com no mínimo 2m; o equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA; o fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço; deverá ser apresentado o certificado de conformidade	Und	05

	dos equipamentos com as normas NBRIEC 60601-1/97 e NBR5413, conforme a RDC 50/2002 da ANVISA; deve ser apresentado o certificado de garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade; devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada no estado da Bahia mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante		
<b>LOTE 15</b>			
<b>18</b>	<b>BALANÇA</b> , Infantil Digital 15 kg com Concha Injetada - Capacidades 15 kg com divisões de 5 g; Concha anatômica em poli-propileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Peso: 7.300 kg; Medidas: 60x 30x 40.	<b>Und</b>	<b>06</b>
<b>LOTE 16</b>			
<b>19</b>	<b>ASPIRADOR</b> , cirúrgico, portátil, de funcionamento silencioso, com gabinete em material plástico resistente o chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática ou similar, com alça para transporte, rodízios giratórios reforçados, frasco coletor graduado de no mínimo 5 litros, dispositivo duplo de proteção contra extravasamento, válvula de segurança, motor-bomba silencioso, isento de óleo, com sistema de pistão auto lubrificado ou paletas rotativas, regulador de vácuo, vacuômetro, sistema de sucção não hermético, chave liga-desliga, aspiração regulável, capacidade de sucção com regulagem de 0 a 20 polHg através de registro apropriado, extensão de plástico transparente de 1,5 m de comprimento jogo de 3 (três) cânulas, alimentação elétrica de acordo com a tensão vigente na unidade, o equipamento devera vir acompanhado de copia do registro na ANVISA; manual técnico e de operação, em português; certificado de garantia mínima de 1 (um) ano.	<b>Und</b>	<b>02</b>
<b>LOTE 17</b>			
<b>20</b>	<b>POLTRONA</b> , com assento, encosto e braço, deve conter estofamento em espuma d26 e revestimentos diversos. As estruturas internas em madeira com chapas de compensado. A base em pés em alumínio. O revestimento deverá ter acabamentos de linha disponíveis em: factor na cor verde musgo nos braços e azul petróleo no encosto e assento. Medidas: A 45a 50cmXL85 a 90cm e braço L3 a 6cm.	<b>Und</b>	<b>06</b>

	 <p><i>modelo ilustrativo</i></p>		
21	<p><b>POLTRONA</b>, hospitalar <b>com braços em aço inox</b>, fixa para acompanhante, estrutura confeccionada em aço inox reforçada, assento e encosto confeccionados em espuma tipo d45, com revestimento em factó courvin verde musgo. base dotada de ponteiros plásticas. dimensões: largura útil: 56 cm x largura total: 67 cm, altura do piso ao assento: 44,5 cm x altura total: 79 cm, profundidade total: 58 cm.</p>  <p><i>modelo ilustrativo</i></p>	Und	10
<b>LOTE 18</b>			
22	<p><b>VIDEOCOLPOSCÓPIO</b>: Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação a estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. Macro regulagem de altura entre a mínima de 95 até a máxima de 135 cm e a micro regulagem de altura pela alavanca lateral com cremalheira. Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm ou 400 m. Diâmetro do campo de visão: 15, 25, ou 50 mm campo iluminado 80 mm. Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância Inter pupilar) regulável. Aumento variável em 05 opções sendo: 06, 10, 16, 25, 40 x. Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Iluminação através de fibra ótica com lâmpada halógena 15 v. x 150 w. Permitindo a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Dimensões aproximadas: modelo R (L. P. A ) 50 x 50 x 135 cm. Contendo divisor de imagem, câmera de vídeo. Programa de captura de imagem com laudo, Mo Estantiva de chão 3 rodízios. Estantiva de chão 5 rodízios com braço articulável Estantiva de fixação em mesa ginecológica. Estantiva de chão 3 rodízios. Estantiva de chão 5 rodízios com braço articulável e pantográfico. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.</p>	Und	02

LOTE 19			
23	<p><b>BISTURI DE ALTA FREQUÊNCIA</b> 150 Watts 4mhz 5000 Digital + o aspirador de fumaça é um equipamento que possui: frequência de aplicação de energia de 4 Mhz; Excelente qualidade de incisão com o mínimo sangramento; Rápida cicatrização com ótimos resultados; Desconforto pós operatório mínimo, diminuição das cicatrizes hipertróficas, excelente qualidade histológica de peças para biópsia e o máximo em resultado cosmético. Resultados muito superiores quando comparado com Bisturis elétricos comuns de Baixa Frequência que queimam e destroem os tecidos. Tratamento de lesões de HPV induzidas ou pré-cancerígenas do Trato Genital Inferior (TGI). Excisão ampla da zona de transformação e conização do colo do útero e cone diagnosticam. Neoplasias Intraepiteliais (NIC), lesões de alto grau por Bethesda em biópsias e cauterizações. Cauterizações em orifícios glandulares e lesões epiteliais de vulva, vagina e região perianal, lesões condiloma tosas, hipertrofias e etc. Permite a retirada com precisão de peças intactas para exames histológicos e etc. VANTAGENS: Conjunto Bisturi/Aspirador independente e compacto (funcional). Exclusivo acionamento simultâneo via pedal único (praticidade e econômica), Placa neutra isolada com nylon, eletrodos.</p>	Und	02
LOTE 20			
24	<p><b>MESA DE REFEIÇÃO</b>, com Regulagem de Altura de 920mm a 1150mm x L 600mm x P 430mm - Bandeja de 700x400mm - Tampo de Superfície Sólida Mineral Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas, com bandeja/ tampo superior em superfície sólida mineral com espessura de 12 a 15 mm com reforço em chapa de aço laminada, com capacidade de carga de 10 a 15 Kg. Coluna em tubo de aço redondo com diâmetros de 1 ½” o tubo superior e 1 7/8” o tubo inferior, com regulagem de altura por alavanca. Deve permitir um perfeito e confortável encaixe da mesa à cama/paciente. Deve oferecer estabilidade, evitando-se quedas. Deve possuir rodízios de 75 a 80mm de diâmetro com, deve possuir 2 com trava e 2 sem trava. Deve possuir pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GR0, conforme DIN 53151, com tempo de exposição de 12 minutos a 200°C, na cor Cinza Claro</p>	Und	22
LOTE 21			
25	<p>Artigo I. <b>CARRINHO, de transporte para instrumentos com 3 planos / de estrutura aberta. Prateleiras de aço inoxidável com upstands em quatro lados. Punho do impulso. Montado no ø rodízios de 80 milímetros. Bata para baixo a construção Comprimento: 70 cm Largura: 50 cm Altura: 80 cm.</b></p>	Und	04
LOTE 22			
26	<p><b>FOCO CIRURGICO</b> de teto: duplo para fixação no teto do centro cirúrgico. deverá ser composto de duas cúpulas sendo uma principal e a outra secundária. o sistema de iluminação deverá possuir tecnologia led, com sistema de focalização do tipo multifocal. a estrutura dos braços, base de fixação, garfos e antebraços deverão ser em aço, ou pintura epóxi. deverão possuir</p>	Und	02

	<p>as cúpulas com formatos circulares e simétricos. a cúpula principal deverá possuir a potência luminosa aproximada de 120.000 lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. a cúpula secundária deverá possuir a potência luminosa aproximada de 120.000 lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. a potência luminosa total aproximada do equipamento deverá ser de aproximadamente (lux): 240.000 lux (+/-2%), aferido a um metro de distância da cúpula; índice de reprodução de cor (ra): 95 ±3. o foco cirúrgico deverá possuir sistema luminoso composto por leds com temperatura de cor fixa em 5.000k. a vida útil estimada dos leds deverá ser de pelo menos 50.000 horas. as cúpulas deverão possuir ajuste manual do diâmetro do campo luminoso, o qual deverá ser realizado através da rotação da manopla em alumínio localizada no centro da cúpula. a manopla deverá ser removível e autoclavável. o diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido por cada uma das cúpulas deverá ser de pelo menos 160 mm e o diâmetro máximo de pelo menos 340 mm. o foco cirúrgico deverá possuir coluna luminosa com profundidade mínima de 1450 mm por cúpula cada uma das cúpulas deverá possuir sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de modo endo.</p>		
<b>LOTE 23</b>			
<b>27</b>	<p><b>SUPORTE</b>, para Monitor Multiparamétrico para Fixação em Parede, com Bandeja nas medidas 350mm x 350mm Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas, construído em base de alumínio injetado sob pressão liga Al 6063 têmpera 5, e chapa de aço laminada a frio SAE 1010 com espessura de 1mm. Bandeja em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 com espessura de 1,5mm nas medidas 350 x350mm. Com carga máxima de trabalho de 30Kg. Com 5 posições de ajuste de altura. Chapa de aço e alumínio passam por um processo de tratamento superficial, constituído de uma base nano tecnológica com tratamento protetivo composto de flúor-zircônio (ecologicamente correto). Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GR0, conforme DIN53151, com tempo de exposição de 12 minutos a 200°C, na cor Cinza Claro RAL 703</p> 	<b>Und</b>	<b>15</b>
<b>LOTE 24</b>			
<b>28</b>	<p><b>MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR EM MDF COM RODÍZIOS</b>, deve ser construída em chapa de MDF de 15mm, com revestimento em laminado decorativo na cor branca (externo), deve possuir 01 gaveta e 01 porta com prateleira</p>	<b>Und</b>	<b>15</b>

	interna. Os puxadores devem ser em aço inox ou alumínio. Os rodízios giratórios de 2 polegadas de diâmetro e travas em 2 delas. Dimensão: A 85cm, L 40cm, podendo variar para +/-15cm		
<b>LOTE 25</b>			
<b>29</b>	<b>MESA DE APOIO COM RODÍZIOS</b> , Mesa em polímero, com 4 rodízios, <b>Mesa Auxiliar para Suporte de Aparelhos A 800 x L 600 x P 400mm</b> .Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas, isento de soldas. Estrutura em Tubo de aço inox 304 diâmetro ¾, com cantoneiras de montagem em poliamida. 02 Bandejas em chapa de aço inox 304 Chapa inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas. Rodízios de 75mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano Thermollan TC 9005A com dureza 90 shore "A", 2 com trava de fácil acionamento e 2 sem trava.Acabamento: Aço inox escovado.	<b>Und</b>	<b>15</b>
<b>LOTE 26</b>			
<b>30</b>	<b>DEFIBRILADOR</b> , externo automático, portátil, com as seguintes características: - Desfibrilador externo automático de acesso publico com onda bifásica de baixa energia para choque que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de corrente; - Permitir ser configurado para sequencia de 3 choques com energias escalonáveis ou 3 choques fixos; . A serie de choque não deve ultrapassar 360 Joules - - Possuir interface gráfica com o operador com sequencia indicada, mostrando todos os passos da ressuscitação; - Utiliza comandos de voz em português para guiar o socorrista durante a sequencia de ressuscitação - - Possuir display eletroluminescente uso ou tela de cristal liquido para exibição de mensagens de texto, números de choques, tempo decorrido e profundidade da RCP. - Deve poder ser configurado para exibir o traçado de ECG; - - Deve monitorar o ritmo cardíaco da vitima através dos eletrodos; - Deve ser dotado de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a RCP.; - Deve possuir memoria interna para armazenamento dos traçados de ECG pré e pós-choque, sequencia de choques, etc; - - A alimentação elétrica deve ser através de bateria não carregáveis com vida útil mínima de 02 (dois) anos.; - O equipamento devera executar auto testes periódicos para garantir sua disponibilidade continua com o operador, sempre em português. Acessórios: - 01 (uma) bolsa para transporte do desfibrilador, resistente, que suporte vibracoes e choques externos; - 1 (uma) baterias reserva; - 03 (tres) pares de pas adesivas (eletrodos) para adultos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto-aderentes; - 01 (um) manual de operacao e 01 (um) manual de serviço em português (BRASIL). O equipamento devera possuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; O fornecedor devera entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço; Devera ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1: e NBR-IEC 60601-2-4,; Devera ser apresentado o Certificado de Boas Praticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFeC) para os		<b>02</b>

	equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, devera ser apresentado um certificado de boas praticas equivalente do pais de origem, desde que traduzido de forma juramentada. O fornecedor devera ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de funcionamento.		
--	---	--	--

**Lote 27**

<b>31</b>	<p><b><u>APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO</u></b> especificação técnica aparelho de anestesia com monitor multiparâmetros com capinografia, acoplado. equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo ou com monitoração digital com entrada para oxigênio - o<sub>2</sub>, ar comprimido e óxido nitroso - n<sub>2</sub>o. válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Filtro totalmente autoclavável, canister para armazenagem de cal sodada, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula apl graduada, vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 2 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado. ventilador eletrônico microprocessado, com display lcd com tela colorida. Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros: pressão máxima, volume corrente, frequência respiratória, fluxo e tempo inspiratório/expiratório; peep, pausa inspiratória -todos os controles devem possuir faixas de ajustes necessários para o atendimento de pacientes neonatais a obesos mórbidos-. monitorização de pelo menos: volume corrente, volume minuto, fio<sub>2</sub>, pressão de pico, média e peep. e monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes audiovisuais e configuráveis pelo operador. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 vaporizadores calibrados de engate rápido, 02 circuitos pacientes completos adultos, 02 pediátricos e 02 neonatais com máscaras, fabricados em silicone autoclavável, bateria interna recarregável, mangueiras de extensão para ar comprimido, oxigênio e no<sub>2</sub>, balão para ventilação. monitor multiparamétrico para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. possuir no mínimo as seguintes configurações: monitor de lcd colorido de no mínimo 10 polegadas. permite conexão com impressora e saída serial para comunicação, apresentação simultânea de no mínimo 5 formas de onda na tela, armazenamento de informações do paciente, possibilidade de</p>	<b>Und</b>	<b>01</b>
-----------	---	------------	-----------

	<p>visualização de tendências gráficas, sistema de alarmes audiovisuais, bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos, indicações de equipamento ligado em rede elétrica/bateria, bateria com carga baixa. Possuir a monitoração dos parâmetros: ecg - eletrocardiograma, spo2 -saturação de oxigênio, pni -pressão não invasiva, temperatura -pelo menos 2 canais, respiração, pi -pressão invasiva em 2 canais e etco2 -capnografia. Possuir todos os cabos para devidas conexões e todos os acessórios necessários para o correto funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Garantia.</p>		
<b>Lote 28</b>			
<b>32</b>	<p><b><u>CAMA HOSPITALAR MANUAL, COM 03 MOVIMENTOS E 03 MANIVELAS</u></b>, sendo fawler, dorso, joelho e elevação do leito, estrutura da base em tubo galvanizado 50x30 na 1.5mm, estrutura do leito articulado em chapa de aço galvanizada com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática de alta resistência. cabeceira e pesseira removível em polietileno injetado, proteção lateral da cama com 02 pares de grades laterais em polietileno injetado, movimentação permite que fiquem acima e abaixo do leito com sistema de travamento, rodizio de 5", sistema de freios com travamento em diagonal, acompanha suporte para soro em aço inoxidável com 04 ganchos adaptável aos 4 cantos da cama, com altura regulável, suporte para bolsa de drenagem, movimentos acionados com 03 manivelas escamoteáveis em aço inox com cabo de baquelite, sistema lateral da cama com proteção contra impacto, deve possuir registro na Anvisa, dimensões interna 2,00 x 0,90x0,65, carga máxima de 180 kg</p>	<b>Und</b>	<b>24</b>
<b>Lote 29</b>			
<b>33</b>	<p><b><u>MESA CIRÚRGICA MECÂNICA E ELETRO-HIDRÁULICA</u></b> mesa cirúrgica mecânica e eletro-hidráulica para cirurgias gerais com 04 seções, sendo cabeça, dorso, quadril e pernas divididas com capacidade de carga de no mínimo 250 kg na posição central. A construção da base, coluna e estrutura da mesa cirúrgica deverão ser de aço inoxidável sus 304 para alta resistência, durabilidade e assepsia do equipamento. a movimentação da mesa deverá ser realizada por meio de 04 rodízios de, com freio mecânico acionado por pedal. O tampo da mesa deverá ser fabricado em material radiotransparente, cuja filtração é menor que 02 mm, conforme norma internacional iec 60601-2-46, permitindo a geração de imagens de alta qualidade com o uso do arco-c. A mesa cirúrgica deverá ter comprimento aproximado de 2.000 mm, sua largura aproximada de 550 mm, sem contar os trilhos laterais e altura máxima de 1100mm. Mesa também deverá contar com movimentos eletro-hidráulico para ajustes de altura, trendelenburg / trandelenburg reverso, inclinação lateral, seção traseira, deslizamento longitudinal e auto nivelamento. O colchão da mesa cirúrgica deverá possuir espessura aproximada de 06 cm fabricado com material antiestético e anti-bactericida, não permitindo a infiltração de fluidos e sendo livre de látex. As</p>	<b>Und</b>	<b>01</b>

	<p>seções da cabeça e pernas bipartidas deverão ser removíveis e articuladas de forma mecânica. Todos os movimentos eletro-hidráulicos da mesa cirúrgica deverão ser acionados através de um controle de mão conectado a mesa, possibilitando a conexão de um controle opcional acionado pelos pés para, no mínimo, movimentos como elevação, trendelenburg, trendelenburg reverso e inclinação lateral. o controle principal também deverá possuir a função de auto nivelamento da mesa cirúrgica, retornando todos os movimentos eletro-hidráulicos à posição inicial (zero) do equipamento. Os movimentos da mesa deverão corresponder aos seguintes valores mínimos: elevação: 70 cm a 104 cm trendelenburg / trendelenburg reverso: 30° / 30° inclinação lateral: 20° / -20° seção da cabeça: 60° / - 90° seção do dorso: 75° / -45° seção das pernas: 30° / - 90° abertura das pernas bipartidas (cada perneira individual-mente): 0° a 180° elevador de rim: 0 a 12 cm movimento longitudinal: 300 mm (aproximadamente) o elevador de rim deverá ser fabricado em material resistente e radiotransparente, com elevação mínima n/c un 1 de 12 cm para auxiliar nas cirurgias de nefrectomia, acionado de forma mecânica através de uma manivela. a mesa cirúrgica deverá possuir um sistema de segurança que inativa o controle após aproximadamente 60 segundos de inutilização para prevenir acionamentos acidentais. o controle secundário deverá estar localizado na base da mesa para situação emergencial. deverá possuir bateria interna com autonomia para 10 ciclos ou 1 semana de operação, no mínimo. o sistema de alimentação elétrica deverá operar a 110 e/ou 220 vac, 50/60 hz. os acessórios deverão ser conectados a mesa cirúrgica através de trilhos de aço inoxidável, localizados lateralmente na mesa, sendo estes no mínimo 01 arco de narcose em aço inoxidável, 01 par de ombreiras em aço inoxidável, 01 par de perneiras. a garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar a partir da data de instalação. deverá também fornecer garantia de 01 ano para acessórios contra defeitos de fabricação, a contar da data de certificação da nota fiscal. a mesa cirúrgica deverá possuir registro vigente na Anvisa e contar com as seguintes certificações de qualidade, em conformidade com as regulamentações internacionais para equipamentos eletro médicos, como a iec 60601-2-46, iec 60601-1-2 e iec 60601-1.0 fabricante deverá fornecer manuais de operação, instalação e treinamento sem ônus para o hospital, sendo o manual do usuário impresso e em português e treinamento operacional para toda a equipe de médicos e enfermagem. Possuir assistência técnica na região.</p>		
<b>Lote 30</b>			
34	<p><b>DISPESADOR ELETRONICO MODULAR</b>, faz controle de acesso de medicamentos e materiais médicos de forma simples e segura. Características do equipamento: dimensão física largura 1.10mts x altura 1.97 mts x profundidade 65cm. Estrutura: armários modulares em chapa de aço com tinta eletrostática e antibacteriana, cinza, com rodas. Segurança, dispensário e</p>	Und	01

	<p>conectividade: controle de acesso via biometria, chave de segurança para abertura manual das portas, câmara fotográfica embutida de 24 bits true color/30 fps/resolução 320dpi, na parte superior do equipamento que dispara assim que o usuário se conecta; leitor de código de barra que permite a integração com prescrição eletrônica; Segurança no armazenamento e rastreabilidade na gestão de acesso dos usuários, que fazem o abastecimento e retirada dos medicamentos e materiais médicos; Portas com sistema de iluminação automática que ajudam o usuário a identificar em qual das portas esta localizado a medicação ou material médico solicitado; Alarme sonoro sensorial em todas as portas quando o sistema acusa a demora no fechamento, Fechos magnéticos garantem a segurança no armazenamento de medicamentos e materiais médicos. Tipo de Alimentação do Equipamento (manual e/ou automática) Possui sistema manual de abertura e desbloqueio das portas; Sistema que garante o funcionamento do equipamento na falta de energia (nobreak); Fechos magnéticos em leds, conector de rede 10/100, bateria selada 7AH; Bateria com no mínimo 60 minutos de autonomia; Tomada padrão ABNT 110/220V, com consumo de energia de no máximo 50W ligado em seu modo de espera (stand-by). Capacidade Até 03 portas por módulo do dispensário (materiais médicos/medicamentos). Uma porta por dispensário (Módulo Catéter). Expansão do sistema de Controle: O módulo controlador poderá receber expansão do sistema de controle com mais duas torres de colunas independentes, sendo de módulos controlados e/ou de módulos cateteres, para em um mesmo armário eletrônico realizar as mesmas funções com base de acesso, controles eletrônicos e gestão de software somente pela torre de Armário Eletrônico Controlador. <b>Outras características do Dispensado eletrônico de controle de medicação:</b> Possui tela Touch Screen; <input type="checkbox"/> Contém estrutura interna de suporte das gavetas em painéis laterais em plástico; ABS fixados na estrutura em aço do equipamento para facilitar o encaixe das gavetas e permitir posicioná-las em qualquer posição. Acompanha nove (09) gavetas flexíveis e móveis de encaixes nos painéis laterais, permitindo a retirada total da gaveta do armário sem o uso de ferramentas; Contém dois tipos de travamento na abertura, para que a visualização seja ou inteiro na horizontal e/ou tombado para acesso aos medicamentos e materiais médicos; Possui a função de autoclave; Existem 03 unidades que ficam no módulo porta na área superior do equipamento em material acrílico transparente (PC) ou superior para facilitar a visualização e as seis (06) demais na área central e inferior em plástico ABS ou superior. <b>Dimensões das gavetas:</b> As 9 gavetas organizadoras medem 60cm x 40cm (Largura x Profundidade Altura variam em: 5cm; 10cm e 20cm, As dimensões citadas acima são necessárias ,para a diversidade de estocagem dos medicamentos e/ ou materiais médicos. Cada gaveta suporta de 30 até 45 kg e possui divisórias modulares fixas e flexíveis internas que permitam a configuração customizada de estocagem em diversas posições; Contém 9 suportes de encaixes de etiquetas, um para cada gaveta, facilitando a identificação dos medicamentos e/ ou materiais médicos. Confiabilidade e Agilidade Dispensador Modular Eletrônico funcionar 24 horas por dias, 7 dias por semana (um nobreak garante o funcionamento em caso de queda de energia) garantindo uma operação ininterrupta e maximizando a segurança de seu estoque. <b>Integração do Sistema do</b></p>		
--	--	--	--

	Equipamento com Sistemas Hospitalares; ERP Hospitalar (MV, TASY, TOTVS, SAP, SPDAT etc). GARANTIA DO EQUIPAMENTO de 12 meses.		
<b>LOTE 31</b>			
35	<b>DETECTOR</b> , de batimentos cardíacos, fetal portátil, ausculta de batimento cardíaco fetal por método ultrassom; de alta sensibilidade com ausculta individual e coletiva, alimentação 02 baterias de 09 volts, acompanhado de fone de ouvido, frasco de gel de contato e transdutor acondicionado em estojo pratico de fácil transporte.	Und	10
<b>LOTE 32</b>			
36	<b>ULTRASSOM DIAGNÓSTICO</b> , especificação técnica sistema digital de alta resolução para exames abdominais, gine-cológicos, obstétricos, vasculares, de mama, pequenas partes, músculo esquelético com as seguintes características técnicas mínimas: o sistema deve oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo m, modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral, modo doppler, modo 3d. modo 2d; Software para redução de ruído, zoom read/write; imagem trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear; imagem harmônica: função com aplicação nos transdutores convexos, e lineares; imagem harmônica de pulso invertido; harmônica de pulso invertido para estruturas que estão em movimento; modo m; modo power doppler; modo color doppler; modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo b + modo color, ambos em tempo real; power doppler direcional; modo doppler espectral; tissue doppler imaging - tdi; 3d multiplanar; modo triplex; pacote de cálculo específico; pacote de cálculos simples; tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em modo b e modo doppler, divisão de tela em 4 imagens para visualização e análise de imagens em modo b, modo m, modo power, modo color, modo espectral; dual - modo de divisão dupla de tela com combinações de modos; permita acesso as imagens salvas para pós-análise e processamento; possibilitar armazenar as imagens em movimento; cine loop e cine loop save; pós-processamento de medidas pós-processamento de imagens; banco de palavras em português; monitor lcd 17 polegadas deve permitir arquivar/revisar imagens; frame - rate extremamente elevado; todos os transdutores multifrequênciais, banda larga; dvd-rw integra-do; hdd de no mínimo 250gb; 04 portas usb no mínimo; mínimo de 03 portas ativas para transdutores; • transdutores banda larga multifrequenciais: transdutor convexo com variação de frequência de no minimo de 2 a 5 mhz no mínimo transdutor linear com variação de frequência de no mínimo 5 a 12 mhz, transdutor endocavitario com variação de frequência de 4 a 9/10 mhz com no mínimo 125º de abertura, com guia de biopsia no mínimo <b>acessórios</b> vídeo printer preto e branco, no break compatível com o equipamento, tensão 110V ou Bivolt	Und	01
<b>LOTE 33</b>			
37	<b>CUNAS</b> , de acrílico para berço hospitalar: em acrílico transparente, com elevação na altura da cabeça do recém-nascido e com aba em todo o contorno, dimensões aproximadas: 67 x 35 x 21cm	Und	40

#### 4. FORMA DE FORNECIMENTO

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data assinatura do contrato e recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).
- 4.2. Entregar os equipamentos/materiais permanentes de acordo com o pactuado não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes.
- 4.3. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega do Equipamentos/Material permanente.
- 4.4. Responsabilizar-se pela troca de equipamentos/material permanente, ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.
- 4.5. Garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo o prazo de 10(dez) anos, após o aceite definitivo.
- 4.6. **Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores tem prazo máximo de 10(dez) dias para proceder à instalação e treinamento de operação em datas a serem agendadas com a equipe médica e técnica das unidades solicitantes.**
- 4.7. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou recondicionados.
- 4.8. Os equipamentos deverão ter prazo de garantia mínima de 02(dois) anos, e para os itens que não estão especificados, a garantia mínima será de 12(doze) meses a contar da data da entrega.
- 4.9. **Disponível de assistência técnica no estado da Bahia.**
- 4.10. Garantir a assistência técnica para manutenções dentro do prazo de garantia do equipamento.
- 4.11. Só serão recebidos os produtos conforme especificações do Edital;
- 4.12. O fornecedor vencedor da licitação deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos Produtos (manual de Operação) quando se fizer necessário.
- 4.13. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Almoxarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos;
- 4.14. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues; descrição detalhada dos itens, qualidade, número de lote.
- 4.15. **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua da Barra nº 705 Jardim Cruzeiro Feira de Santana-BA.

#### 5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DE GARANTIA DO PRODUTO

- 5.1. O produto a ser adquirido deverá apresentar Certificado de Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de fabricação (**ou entrega**), ou declaração de garantia estendida, se for o caso, devidamente fornecida pelo fabricante ou distribuidora, conforme o caso.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 6.1.6. analisar e dar parecer, aprovando ou não, o objeto deste edital, consentindo o seu faturamento para pagamento.
- 6.1.7. relacionar as dependências das instalações físicas que serão disponibilizados para a entrega do objeto deste edital.
- 6.1.8. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 . A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos; ou com data de validade não compatível com a solicitada pela contratante.

7.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Comunicar por escrito à contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas na entrega do objeto deste edital, não sendo a eventual existência de falhas, razão para irregularidades na entrega do objeto.

7.1.8. Tomar as providências necessárias para que os seus empregados fiquem cientes e respeitem os preceitos sociais, normas da moral e dos bons costumes.

7.1.9. Efetuar o pagamento de impostos, taxas, tais como fgts, inss, dívida ativa da união, tributos federais, e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a entrega do objeto.

7.1.10. Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas e da previdência social.

7.1.11. Responsabilizar-se por toda e qualquer remuneração devida ao pessoal envolvido na entrega do material.

7.1.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de perdas e danos causados à contratante ou a terceiros, por ato doloso ou culposo de seus prepostos, independente de outras combinações contratuais e legais, desde que comprovado pela contratante.

7.1.13. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica, de qualificação técnica e econômico-financeira, sob pena de rescisão unilateral pelo não cumprimento.

7.1.15. O recebimento do objeto por parte da fiscalização ou da contratante não exime a contratada de responsabilidade por erros ou falhas que os materiais possam conter.

7.1.16. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.17. Fornecer toda a documentação técnica do material.

7.1.18. Material a ser entregue pela contratada deverá ser novo, de boa qualidade, não sendo aceitos em hipótese alguma materiais reutilizados.

7.1.19. Entregar o material solicitado com prazo de validade de no mínimo dois anos a partir da data da entrega do material.

## **8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

8.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria Geral da Fazenda nacional (PGFN), referente a todos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).

9.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## **10 APRESENTAR NO ENVELOPE (PROPOSTA DE PREÇOS) as seguintes declarações e documentos:**

- a. A marca, fabricante, procedência do produto ofertado, referência e demais características, bem como a garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
- b. Descrição técnica dos produtos/equipamento e catálogo com modelo dos equipamentos junto à proposta de preço;
- c. A marca, modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta de Preços.
- d. As empresas licitantes deverão fornecer todos os números de telefones fixos comerciais e celulares ATUALIZADOS.
- e. Autorização de Funcionamento da Empresa expedido por órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.
- f. Registros dos produtos obrigatórios, conforme determinação do Ministério da Saúde (Os comprovantes de regularidade dos produtos na ANVISA deverão estar identificados com relação ao item/lote do Edital a que se referem)

O Pregoeiro

Ivonilda Euzebio dos Santos  
Departamento Adm da FHFS

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**À Fundação Hospital de Feira de Santana**

**Licitação nº 029-2020**

**Pregão Presencia nº 025-2020**

**Dia 23 de junho de 2020 às 09h**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ENFERMIARIAS E CONSULTÓRIOS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E O CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL..**

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
<b>Lote: 01</b>					
1	<p>CADEIRA, PARA PARTO ESTOFADA, CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1" COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS. DESENVOLVIDA PARA DAR MAIS CONFORTO A PARTURIENTE, AO MESMO TEMPO EM QUE O CÔCCIX E OSSOS FICAM LIVRES. POSSUI BATENTES DE PAREDE NO ENCOSTO PARA DAR MAIS ESTABILIDADE DURANTE O TRABALHO DE PARTO. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,90 X 0,90 X 0,90, CUBAGEM: 0,729M3</p> 	UN	4		
<b>Total do Lote:</b>					
<b>Lote: 02</b>					
2	<p>BANQUETA, BALDE E COLETOR PRA PARTO NORMAL, DESIGNER DESENVOLVIDO PARA MAXIMIZAR O CONFORTO E A ESTABILIDADE PARA ATÉ 200 KG, FEITA COM POLI ETILENO DE MEDIA DENSIDADE PEMD, FÁCIL DE SER LIMPADO NÃO POSSUI EMENDAS OU FRESTAS. DEVE SER ABERTA NA FRENTE E PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DO PARTO. EQUIPADO COM UMA BACIA COLETORA E BALDE/TAMBORETE, PODENDO SER USADO NO CHÃO OU SOBRE A CAMA PPP.</p> 	UN	4		
<b>Total do Lote:</b>					
<b>Lote: 03</b>					

3	<p>CAMA, DE PARTO PPP, UTILIZADA COMO CAMA HOSPITALAR PRE-PARTO, ADEQUADAS AS CONDIÇÕES PARA MELHOR POSICIONAMENTO PARA O PARTO NATURAL NAS SUAS DIVERSAS ALTERNATIVAS (PARTO) RETORNANDO A SUA POSIÇÃO ORIGINAL (POS-PARTO), ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4" COM FREIOS, ENCOSTO MÓVEL QUE PERMITE O MOVIMENTO ELEVATÓRIO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 09 POSIÇÕES, COM PROTEÇÃO QUE AMORTECE O FECHAMENTO COMPLETO, AJUSTE DE ALTURA POR ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM MOTOR BLINDADO, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESOS SUPERIORES A 170 KG, ASSENTO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SEMELHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE MÓVEL PARA APOIO DE PÉS, AJUSTÁVEIS NO MÍNIMO EM 08 POSIÇÕES, MOVIMENTO GIRATÓRIO EM 30° NA HORIZONTAL, DEVE POSSUIR TANQUE PARA PLACENTA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPLEMENTO PARA OS PÉS REMOVÍVEIS, ENGATE RÁPIDO, CABECEIRA COM LAMINADO REMOVÍVEL PARA TRANSPORTE, COLCHÃO TRIPARTIDO EM ESPUMA PU DE ALTA DENSIDADE, SUPORTE LOMBAR ACOLCHOADO, APOIO DAS COSTAS E COLUNA CERVICAL, BRAÇOS DE ESFORÇO LATERAIS REBATÍVEIS, ARCO DE ESFORÇO E SUSTENTAÇÃO REMOVÍVEL, PORTA COXAS AJUSTÁVEIS CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO E REVESTIDA COM MATERIAL MACIO, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, GRADES LATERAIS RETRATEIS EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM POLIURETANO ESTRUTURADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 89CM X 190CM, ALTURA ATE O COLCHÃO VARIÁVEL ENTRE 70 A 97CM, ACESSÓRIOS: MOCHO AJUSTÁVEL DE ALTURA E RODÍZIO, ASSENTO ATIVO, TIPO CAVALINHO E SACO DE BOLAS PARA RELAXAMENTO, PRATELEIRA PARA ACESSÓRIOS, SUPORTE DE SORO COM 02 GANCHOS, CAPA PROTETORA PARA A CAM E CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A TENSÃO VIGENTE NA UNIDADE, CERTIFICADO COM A NORMA NBRIEC60601-2-38 (PRESCRIÇÕES PARTICULARES PARA SEGURANÇA DE CAMAS HOSPITALARES OPERADAS ELETRICAMENTE), GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA O EQUIPAMENTO.</p>	UN	6		
---	--	----	---	--	--

**Total do  
Lote:**

**Lote: 04**

4	MESA DE MAYO, COM BANDEJA INOX, ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX, SOBRE RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL.	UN	5		
5	MESA, AUXILIAR SEMI-CIRCULAR EM AÇO INOX, SOBRE RODÍZIOS. DIMEN-SÕES: COMPRIMENTO:1200MM, LARGURA: 435MM, ALTURA:800MM, DIMENSÕES PODENDO VARIAR DE 10 A 100MM.	UN	5		
6	MESA, AUXILIAR RETANGULAR EM AÇO INOX, SOBRE RODÍZIOS. DIMEN-SÕES: 40X60X80CM.	UN	6		

**Total do  
Lote:**

**Lote: 05**

7	CARRO DE EMERGÊNCIA, ESTRUTURA TOTALMENTE EM CAHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM 05 GAVETAS SENDO 02 COM DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCOPIA E PUXADORES EM BAQUELITE, LACRE ÚNICO COM SUPORTE PARA CADEADO, ACOMPANHA TABUA DE MASSAGEM CARDÍACO, TOMADA DE LINHA COM 04 PONTOS, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VELCRO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR, CARDIOVERSOR, SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM AÇO INOX, RODÍZIO, DIMENSÕES 0,45 PROFUNDIDADE X 0,63 LARGURA X 1,02 COMPRIMENTO, ACOMPANHA PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMERGÊNCIA	UNID	4		
---	---	------	---	--	--

**Total do Lote:**

**Lote: 06**

8	CARRO MACA HIDRÁULICO, COM SISTEMA HIDRÁULICO, LEITO ARTICULÁVEL, MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, TRENDELEMBURG, PROCLIVE E INCLINAÇÃO. GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL. LEITO ARTICULÁVEL, EM MDF PARA RADIO TRANSPARÊNCIA (RX), DE MATERIAL PARA FÁCIL DESINFECÇÃO. PARA-CHOQUE EMBORRACHADO, PARA PROTEÇÃO DE PAREDE. QUATRO RODAS GIRATÓRIAS, SENDO QUE DUAS DEVERÃO POSSUIR FREIO EM DIAGONAL, COM RODÍZIOS DE 8". COM COLCHÃO FORRADO EM NAPA COM ESPUMA DE 28 DENSIDADE E APROXIMADAMENTE 8CM DE ALTURA, COM COSTURA NA LATERAL DE LARGURA, E COM SUSPIRO NA LATERAL DE COMPRIMENTO. SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM SISTEMA DE OXIGENAÇÃO COMPLETA (RÉGUA TRIPLA COM FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E SUPORTE PARA BIRD), SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, ACOPLADA NA PARTE INFERIOR DO LEITO DO LADO DA CABECEIRA. TAMANHO DO CARRO MACA APROXIMADAMENTE 1,90M X 0,75M, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA MAIS OU MENOS 180KILOS.	UN	3		
---	---	----	---	--	--

**Total do Lote:**

**Lote: 07**

9	MOCHO, USO HOSPITALAR, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GAS IMPULSIONADO. BASE COM RODÍZIOS E ARO DE SUSTENTAÇÃO DAS HASTES. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM PVC EXPANDIDO, CINZA, ISENTO DE COSTURAS. ASSENTO REDONDO, ENCOSTO REGULÁVEL NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRAVA DE ALTURA, PERMITINDO FIXAR O ENCOSTO NA POSIÇÃO DESEJÁVEL.	UN	10		
---	---	----	----	--	--

**Total do Lote:**

**Lote: 08**

10	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPE DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM 4 RODÍZIOS DE 2", HASTE COM SISTEMA DE REGULAGEM "BORBOLETA", COM 2 GANCHOS FIXOS COM DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 20CM DE ALTURA ENTRE OS GANCHOS FIXOS, E QUATRO GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL. O COMPRIMENTO DO GANCHO DISTAL DEVE SER DE 10CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO. SUPORTE COM NO MÍNIMO 200CM DE ALTURA.	UN	114		
----	--	----	-----	--	--

11	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS ESCADA PARA USO HOSPITALAR ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 22,22 X 120MM; DIMENSÕES DA ESCADA MEDINDO 0,40 X 0,40 X 0,40 CM; QUANTIDADE DE DEGRAUS 02 DEGRAUS; MATÉRIA PRIMA DO DEGRAU EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; DEGRAU MEDINDO 1,00 X 360MM DE COMP. X 1,40MM LARGURA; REVESTIMENTO DO PISO EM BORRACHA PARTILHADA ANTIDERRAPANTE; ACESSÓRIOS PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA;	UN	114		
----	---	----	-----	--	--

**Total do  
Lote:**

**Lote: 09**

12	<p>ESPALDAR, DE METAL, BARRA DE ALUMÍNIO, COLUNA DE AÇO INOX. DEVE POSSUIR BASTÕES DE ALUMÍNIO, BASTÃO DE 3CM DE DIÂMETRO, COLUNA EM AÇO INOX NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 100CM, ALTURA: 220CM E COMPRIMENTO: 40CM, PODENDO VARIAR EM +/- 20CM.</p> 	UN	7		
----	--	----	---	--	--

**Total do  
Lote:**

**Lote: 10**

13	BALANÇO PELVICO – CAVALINHO, CONSTRUÍDO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM COM ASSENTO E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES. LARGURA: 42 CM COMPRIMENTO: 80 CM ALTURA DO ASSENTO: 47 CM ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS: 71 A 88 CM.	UN	4		
----	--	----	---	--	--

**Total do  
Lote:**

**Lote: 11**

14	CARRO, PADIOLA DE TRANSFERÊNCIA, PARA CENTRO CIRÚRGICO PARA PACIENTES CIRÚRGICOS E OBSTÉTRICOS, COM LEITO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PERMITINDO O DESLIZAMENTO DE UM CARRO PARA OUTRO, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO E SEGURO, DE FÁCIL MANEJO E FIXAÇÃO, SISTEMA DE ENGATE QUE PERMITA ACOPLAGEM DOS CARROS ENTRE SI NOS DOIS LADOS, GRADES LATERAIS EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL, PROVIDO DE PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, DEVE POSSUIR DOIS CARROS COM ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO TODO POLIDO, RODAS GIRATÓRIAS COM FREIO EM DIAGONAL DE NO MÍNIMO 5" A 6" DE DIÂMETRO NOS CARROS, SENDO DUAS COM SISTEMA DE FREIO DUPLA AÇÃO EM CADA CARRO, ACOMPANHA SUPORTE DE SORO EM INOX E COLCHONETE COM NO MÍNIMO 6 CM DE ALTURA DO CARRO NO MÍNIMO: 0,80 M COMPRIMENTO DO CARRO NO MÍNIMO: 2,0 M LARGURA DO CARRO NO MÍNIMO: 0,60 M ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL CONTENDO ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR-32 E ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS	UN	3		
----	---	----	---	--	--

					
					<b>Total do Lote:</b>

**Lote: 12**

15	ESTADIOMETRO, EM ALUMÍNIO, PORTÁTIL, COM CAMPO DE USO ENTRE 20 CM A 220 CM.	UN	7		
					<b>Total do Lote:</b>

**Lote: 13**

16	<p>AMNIOSCOPIO, COMPOSTO DE UM CORPO CILÍNDRICO, SÓLIDO E CÔNICO, ONDE SE LOCALIZAM OS COMPONENTES DA FONTE DE ILUMINAÇÃO. AS PONTAS DO APARELHO SÃO FABRICADAS EM ACRÍLICO SÓLIDO, FUNCIONAM COMO ESPELHOS PERFEITOS E LENTE DE AUMENTO PARA MELHOR OBSERVAÇÃO. DEVE POSSUIR UMA ESCALA DE CORES PARA VERIFICAR A COMPARAÇÃO DO LÍQUIDO AMNIÓTICO: BRANCA, AMARELA, VERDE, VERMELHA E MARROM. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TRÊS PONTAS NOS TAMAÑHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE; TAMAÑHOS DAS PONTEIRAS PEQUENANA: 170X40X09MM, PONTAMÉDIA: 190X40X13MM PONTA GRANDE: 210X40X17MM. BATERIA EMBUTIDA E RECARREGÁVEL; ACOMPANHA CARREGADOR BIVOLT; LÂMPADA DE LED E EMBUTIDA; O EQUIPAMENTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARANTIA DE 1 ANO E VIR ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</p>	UN	3		
					<b>Total do Lote:</b>

**Lote: 14**

17	<p>FOCO, AUXILIAR, GINECOLÓGICO, UTILIZADO PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, OBSTETRÍCIA E EXAMES ESPECIALIZADOS, COMPOSTO POR BASE MÓVEL COM RODÍZIO, COM HASTE FLEXÍVEL, ESPELHO; DOTADO DE LÂMPADA ALÓGENA DE 12V COM POTENCIA MÍNIMA DE 50 WATTS; PINTURA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO: DE ACORDO COM A UNIDADE CONTEMPLADA; DIMENSÕES: ALTURA REGULÁVEL; ACESSÓRIOS BÁSICOS: POSSUIR NO MÍNIMO DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTE; POSSUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P + T) CONFORME ABNT COM NO MÍNIMO 2M; O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; O FORNECEDOR DEVERA ENTREGAR OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CADA EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; DEVE SER APRESENTADO O CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONFORME INDICAM OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO; DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS COM AS NORMAS NBRIEC 60601-1/97 E NBR5413, CONFORME A RDC 50/2002 DA ANVISA; DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE; DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA NO ESTADO DA BAHIA MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA QUE E RECOMENDADO NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE</p>	UN	5		
<b>Total do Lote:</b>					
<b>Lote: 15</b>					
18	<p>BALANÇA, INFANTIL DIGITAL 15 KG COM CONCHA INJETADA - CAPACIDADES 15 KG COM DIVISÕES DE 5 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLI-PROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA; PESO: 7.300 KG; MEDIDAS: 60X 30X 40.</p>	UN	6		
<b>Total do Lote:</b>					
<b>Lote: 16</b>					
19	<p>ASPIRADOR, CIRÚRGICO, PORTÁTIL, DE FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, COM GABINETE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE O CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS, FRASCO COLETOR GRADUADO DE NO MÍNIMO 5 LITROS, DISPOSITIVO DUPLO DE PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MOTOR-BOMBA SILENCIOSO, ISENTO DE ÓLEO, COM SISTEMA DE PISTÃO AUTO LUBRIFICADO OU PALETAS ROTATIVAS, REGULADOR DE VÁCUO, VACUÔMETRO, SISTEMA DE SUÇÃO NÃO HERMÉTICO, CHAVE LIGA-DESLIGA, ASPIRAÇÃO REGULÁVEL, CAPACIDADE DE SUÇÃO COM REGULAGEM DE 0 A 20 POLHG ATRAVÉS DE REGISTRO APROPRIADO, EXTENSÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1,5 M DE COMPRIMENTO JOGO DE 3 (TRÊS) CÂNULAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM A TENSÃO VIGENTE NA UNIDADE, O EQUIPAMENTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DE COPIA DO REGISTRO NA ANVISA; MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.</p>	UN	2		
<b>Total do Lote:</b>					

**Lote: 17**

20	<p>POLTRONA, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO, DEVE CONTER ESTOFAMENTO EM ESPUMA D26 E REVESTIMENTOS DIVERSOS. AS ESTRUTURAS INTERNAS EM MADEIRA COM CHAPAS DE COMPENSADO. A BASE EM PÉS EM ALUMÍNIO. O REVESTIMENTO DEVERÁ TER ACABAMENTOS DE LINHA DISPONÍVEIS EM: FACTOR NA COR VERDE MUSGO NOS BRAÇOS E AZUL PETRÓLEO NO ENCOSTO E ASSENTO. MEDIDAS: A 45A 50CMXL85 A 90CM E BRAÇO L3 A 6CM.</p>  <p style="text-align: center;"><b>modelo ilustrativo</b></p>	UN	6		
21	<p>POLTRONA, HOSPITALAR COM BRAÇOS EM AÇO INOX, FIXA PARA ACOMPANHANTE, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX REFORÇADA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA TIPO D45, COM REVESTIMENTO EM FACTO COURVIN VERDE MUSGO. BASE DOTADA DE PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: LARGURA ÚTIL: 56 CM X LARGURA TOTAL: 67 CM, ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 44,5 CM X ALTURA TOTAL: 79 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 58 CM.</p>  <p style="text-align: center;"><b>modelo ilustrativo</b></p>	UN	10		
<b>Total do Lote:</b>					

**Lote: 18**

22	<p>VIDEOCOLPOSCÓPIO: POSSUI CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. BINÓCULO RETO E ANGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM. FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM REALIZADA COM A MOVIMENTAÇÃO A ESTATIVA E DA MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA REALIZADA POR AJUSTE MANUAL ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 95 ATÉ A MÁXIMA DE 135 CM E A MICRO REGULAGEM DE ALTURA PELA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM OU 400 M. DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 15, 25, OU 50 MM CAMPO ILUMINADO 80 MM. OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES À LINHA DE VISÃO COM PRECISÃO DA DIP (DISTÂNCIA INTER PUPILAR) REGULÁVEL. AUMENTO VARIÁVEL EM 05 OPÇÕES SENDO: 06, 10, 16, 25, 40 X. FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA COM LÂMPADA HALÓGENA 15 V. X 150 W. PERMITINDO A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU DIMMER. PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: MODELO R (L. P. A ) 50 X 50 X 135 CM. CONTENDO DIVISOR DE IMAGEM, CÂMERA DE VÍDEO. PROGRAMA DE CAPTURA DE IMAGEM COM LAUDO, MO ESTATIVA DE CHÃO 3 RODÍZIOS. ESTATIVA DE CHÃO 5 RODÍZIOS COM BRAÇO ARTICULÁVEL ESTATIVA DE FIXAÇÃO EM MESA GINECOLÓGICA. ESTATIVA DE CHÃO 3 RODÍZIOS. ESTATIVA DE CHÃO 5 RODÍZIOS COM BRAÇO ARTICULÁVEL E PANTOGRÁFICO. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UN	2		
<b>Total do Lote:</b>					

**Lote: 19**

23	<p>BISTURI DE ALTA FREQUÊNCIA 150 WATTS 4MHZ 5000 DIGITAL + O ASPIRADOR DE FUMAÇA É UM EQUIPAMENTO QUE POSSUI: FREQUÊNCIA DE APLICAÇÃO DE ENERGIA DE 4 MHZ; EXCELENTE QUALIDADE DE INCISÃO COM O MÍNIMO SANGRAMENTO; RÁPIDA CICATRIZAÇÃO COM ÓTIMOS RESULTADOS; DESCONFORTO PÓS OPERATÓRIO MÍNIMO, DIMINUIÇÃO DAS CICATRIZES HIPERTRÓFICAS, EXCELENTE QUALIDADE HISTOLÓGICA DE PEÇAS PARA BIÓPSIA E O MÁXIMO EM RESULTADO COSMÉTICO. RESULTADOS MUITO SUPERIORES QUANDO COMPARADO COM BISTURIS ELÉTRICOS COMUNS DE BAIXA FREQUÊNCIA QUE QUEIMAM E DESTROEM OS TECIDOS. TRATAMENTO DE LESÕES DE HPV INDUZIDAS OU PRÉ-CANCERÍGENAS DO TRATO GENITAL INFERIOR (TGI). EXCISÃO AMPLA DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO E CONIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO E CONE DIAGNOSTICAM. NEOPLASIAS INTRAEPITELIAIS (NIC), LESÕES DE ALTO GRAU POR BETHESDA EM BIÓPSIAS E CAUTERIZAÇÕES. CAUTERIZAÇÕES EM ORIFÍCIOS GLANDULARES E LESÕES EPITELIAIS DE VULVA, VAGINA E REGIÃO PERIANAL, LESÕES CONDILOMA TOSAS, HIPERTROFIAS E ETC. PERMITE A RETIRADA COM PRECISÃO DE PEÇAS INTACTAS PARA EXAMES HISTOLÓGICOS E ETC. VANTAGENS: CONJUNTO BISTURI/ASPIRADOR INDEPENDENTE E COMPACTO (FUNCIONAL). EXCLUSIVO ACIONAMENTO SIMULTÂNEO VIA PEDAL ÚNICO (PRATICIDADE E ECONÔMICA), PLACA NEUTRA ISOLADA COM NYLON, ELETRODOS.</p>	UN	2		
<b>Total do Lote:</b>					

**Lote: 20**

24	MESA DE REFEIÇÃO, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 920MM A 1150MM X L 600MM X P 430MM - BANDEJA DE 700X400MM - TAMPO DE SUPERFÍCIE SÓLIDA MINERAL MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR COM DIMENSÕES NORMALIZADAS, COM BANDEJA/TAMPO SUPERIOR EM SUPERFÍCIE SÓLIDA MINERAL COM ESPESSURA DE 12 A 15 MM COM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO LAMINADA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10 A 15 KG. COLUNA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM DIÂMETROS DE 1 ½" O TUBO SUPERIOR E 1 7/8" O TUBO INFERIOR, COM REGULAGEM DE ALTURA POR ALAVANCA. DEVE PERMITIR UM PERFEITO ECONFORTÁVEL ENCAIXE DA MESA À CAMA/PACIENTE. DEVE OFERECER ESTABILIDADE, EVITANDO-SE QUEDAS. DEVE POSSUIR RODÍZIOS DE 75 A 80MM DE DIÂMETRO COM, DEVE POSSUIR 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA. DEVE POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ A BASE DE RESINA POLIÉSTER COM ESPESSURA MÉDIA DE 80 MICRONS E GRAU DE ADERÊNCIA GR0, CONFORME DIN 53151, COM TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 12 MINUTOS A 200°C, NA COR CINZA CLARO	UN	22		
<b>Total do Lote:</b>					

**Lote: 21**

25	CARRINHO, DE TRANSPORTE PARA INSTRUMENTOS COM 3 PLANOS / DE ESTRUTURA ABERTA. PRATELEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM UPSTANDS EM QUATRO LADOS. PUNHO DO IMPULSO. MONTADO NO Ø RODÍZIOS DE 80 MILÍMETROS. BATA PARA BAIXO A CONSTRUÇÃO COMPRIMENTO: 70 CM LARGURA: 50 CM ALTURA: 80 CM.	UN	4		
<b>Total do Lote:</b>					

**Lote: 22**

26	FOCO CIRÚRGICO DE TETO: DUPLO PARA FIXAÇÃO NO TETO DO CENTRO CIRÚRGICO. DEVERÁ SER COMPOSTO DE DUAS CÚPULAS SENDO UMA PRINCIPAL E A OUTRA SECUNDÁRIA. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA LED, COM SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO DO TIPO MULTIFOCAL. A ESTRUTURA DOS BRAÇOS, B ASE DE FIXAÇÃO, GARFOS E ANTEBRAÇOS DEVERÃO SER EM AÇO, OU PINTURA EPÓXI. DEVERÃO POSSUIR AS CÚPULAS COM FORMATOS CIRCULARES E SIMÉTRICOS. A CÚPULA PRINCIPAL DEVERÁ POSSUIR A POTÊNCIA LUMINOSA APROXIMADA DE 120.000 LUX (+/-2%); DIÂMETRO MÍNIMO DA CÚPULA DE 580 MM; QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) PLACAS /BULBOS/CONJUNTOS DE LEDS; DEVENDO POSSUIR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 60 LEDS NA SUA COMPOSIÇÃO. A CÚPULA SECUNDÁRIA DEVERÁ POSSUIR A POTÊNCIA LUMINOSA APROXIMADA DE 120.000 LUX (+/-2%); DIÂMETRO MÍNIMO DA CÚPULA DE 580 MM; QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) PLACAS BULBOS/CONJUNTOS DE LEDS; DEVENDO POSSUIR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 60 LEDS NA SUA COMPOSIÇÃO. A POTÊNCIA LUMINOSA TOTAL APROXIMADA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE APROXIMADAMENTE (LUX): 240.000 LUX (+/-2%), AFERIDO A UM METRO DE DISTÂNCIA DA CÚPULA; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (RA): 95 ±3. O FOCO CIRÚRGICO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR LEDS COM TEMPERATURA DE COR FIXA EM 5.000K. A VIDA ÚTIL ESTIMADA DOS LEDS DEVERÁ SER DE PELO MENOS 50.000 HORAS. AS CÚPULAS DEVERÃO POSSUIR AJUSTE MANUAL DO DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO, O QUAL DEVERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DA ROTAÇÃO DA MANOPLA EM ALUMÍNIO LOCALIZADA NO CENTRO DA CÚPULA. A MANOPLA DEVERÁ SER REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. O DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO MÍNIMO OFERECIDO POR CADA UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER DE PELO MENOS 160 MM E O DIÂMETRO MÁXIMO DE PELO MENOS 340 MM. O FOCO CIRÚRGICO DEVERÁ POSSUIR COLUNA LUMINOSA COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1450 MM POR CÚPULA CADA UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS, TAMBÉM CHAMADO DE MODO ENDO.	UN	2		
<b>Total do Lote:</b>					

**Lote: 23**

27	<p>SUPORE, PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM BANDEJA NAS MEDIDAS 350MM X 350MM MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR COM DIMENSÕES NORMALIZADAS, CONSTRUÍDO EM BASE DE ALUMÍNIO INJETADO SOB PRESSÃO LIGA AL 6063 TÊMPERA 5, E CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1MM. BANDEJA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,5MM NAS MEDIDAS 350 X 350MM. COM CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 30KG. COM 5 POSIÇÕES DE AJUSTE DE ALTURA. CHAPA DE AÇO E ALUMÍNIO PASSAM POR UM PROCESSO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL, CONSTITUÍDO DE UMA BASE NANO TECNOLÓGICA COM TRATAMENTO PROTETIVO COMPOSTO DE FLÚOR-ZIRCONIO (ECOLOGICAMENTE CORRETO). PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓA BASE DE RESINA POLIÉSTER COM ESPESSURA MÉDIA DE 80 MICRONS E GRAU DE ADERÊNCIA GR0, CONFORME DIN53151, COM TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 12 MINUTOS A 200°C, NA COR CINZA CLARO RAL 703</p> 	UN	15		
<b>Total do Lote:</b>					

**Lote: 24**

28	<p>MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR EM MDF COM RODÍZIOS, DEVE SER CONSTRUÍDA EM CHAPA DE MDF DE 15MM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DECORATIVO NA COR BRANCA (EXTERNO), DEVE POSSUIR 01 GAVETA E 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVEM SER EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO. OS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E TRAVAS EM 2 DELAS. DIMENSÃO: A 85CM, L 40CM, PODENDO VARIAR PARA +/-15CM.</p>	UN	15		
<b>Total do Lote:</b>					

**Lote: 25**

29	<p>MESA DE APOIO COM RODÍZIOS, MESA EM POLÍMERO, COM 4 RODÍZIOS, MESA AUXILIAR PARA SUPORTE DE APARELHOS A 800 X L 600 X P 400MM. MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR COM DIMENSÕES NORMALIZADAS, ISENTO DE SOLDAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 304 DIÂMETRO 3/4, COM CANTONEIRAS DE MONTAGEM EM POLIAMIDA. 02 BANDEJAS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 CHAPA INOX COM ESPESSURA DE 1MM, COM DOBRAS REBATIDAS. RODÍZIOS DE 75MM DE DIÂMETRO COM GARFO E ARO EM NYLON 6 INJETADO SOB PRESSÃO E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO THERMOLLAN TC 9005A COM DUREZA 90 SHORE "A", 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO E 2 SEM TRAVA. ACABAMENTO: AÇO INOX ESCOVADO.</p>	UN	15		
<b>Total do Lote:</b>					

**Lote: 26**

30	<p>DESFIBRILADOR, EXTERNO AUTOMÁTICO, PORTÁTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE ACESSO PÚBLICO COM ONDA BIFÁSICA DE BAIXA ENERGIA PARA CHOQUE QUE REDUZ A EXPOSIÇÃO DO MIOCARDIO AOS ALTOS PICOS DE CORRENTE; - PERMITIR SER CONFIGURADO PARA SEQUENCIA DE 3 CHOQUES COM ENERGIAS ESCALONÁVEIS OU 3 CHOQUES FIXOS; . A SERIE DE CHOQUE NÃO DEVE ULTRAPASSAR 360 JOULES - - POSSUIR INTERFACE GRÁFICA COM O OPERADOR COM SEQUENCIA INDICADA, MOSTRANDO TODOS OS PASSOS DA RESSUSCITAÇÃO; - UTILIZA COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS PARA GUIAR O SOCORRISTA DURANTE A SEQUENCIA DE RESSUSCITAÇÃO - - POSSUIR DISPLAY ELETROLUMINESCENTE USO OU TELA DE CRISTAL LIQUIDO PARA EXIBIÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO, NÚMEROS DE CHOQUES, TEMPO DECORRIDO E PROFUNDIDADE DA RCP. - DEVE PODER SER CONFIGURADO PARA EXIBIR O TRAÇADO DE ECG; - - DEVE MONITORAR O RITMO CARDÍACO DA VITIMA ATRAVÉS DOS ELETRODOS; - DEVE SER DOTADO DE SISTEMA QUE DETECTE A FREQUÊNCIA E A PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS DURANTE A RCP.; - DEVE POSSUIR MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DOS TRAÇADOS DE ECG PRÉ E PÓS-CHOQUE, SEQUENCIA DE CHOQUES, ETC; -; - A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER ATRAVÉS DE BATERIA NÃO CARREGÁVEIS COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.; - O EQUIPAMENTO DEVERA EXECUTAR AUTO TESTES PERIÓDICOS PARA GARANTIR SUA DISPONIBILIDADE CONTINUA COM O OPERADOR, SEMPRE EM PORTUGUÊS. ACESSÓRIOS: - 01 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE DO DESFIBRILADOR, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRACOES E CHOQUES EXTERNOS; - 1 (UMA) BATERIAS RESERVA; - 03 (TRES) PARES DE PAS ADESIVAS (ELETRODOS) PARA ADULTOS, MULTIFUNCIONAIS (MONITORAM E DESFIBRILAM), DESCARTÁVEIS E AUTO-ADERENTES; - 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO E 01 (UM) MANUAL DE SERVIÇO EM PORTUGUÊS (BRASIL). O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA; O FORNECEDOR DEVERA ENTREGAR OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CADA EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; DEVE SER APRESENTADO O CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONFORME INDICAM OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO; DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS COM AS NORMAS NBR-IEC 60601-1: E NBR-IEC 60601-2-4.; DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE NA LINHA DE PRODUÇÃO DO EQUIPAMENTO (CBPFEC) PARA OS EQUIPAMENTOS DE CLASSE DE RISCO III E IV, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO DA RDC 185/2001 DA ANVISA. NO CASO DOS EQUIPAMENTOS IMPORTADOS, DEVERA SER APRESENTADO UM CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS EQUIVALENTE DO PAIS DE ORIGEM, DESDE QUE TRADUZIDO DE FORMA JURAMENTADA. O FORNECEDOR DEVERA CEDER AS LICENÇAS DOS SOFTWARES INSTALADOS NO EQUIPAMENTO, SE FOR O CASO. DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.</p>	UN	2	
				<p><b>Total do Lote:</b></p>
<p><b>Lote: 27</b></p>				

31	<p>APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS COM CAPNOGRAFIA, ACOPLADO. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER A PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE, DOTADO DE GAVETAS E RODÍZIOS COM FREIOS EM PELO MENOS DOIS DELES, MESA DE TRABALHO E BANDEJA PARA APOIO DE MONITORES. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO - O<sub>2</sub>, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO - N<sub>2</sub>O. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. FILTRO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA, POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES. VÁLVULA APL GRADUADA, VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 2 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO. VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. POSSUIR PELO MENOS AS MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME, VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO, VENTILAÇÃO INTERMITENTE MANDATÓRIA SINCRONIZADA, VENTILAÇÃO POR PRESSÃO DE SUPORTE, VENTILAÇÃO MANUAL/ESPONTÂNEA. POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS: PRESSÃO MÁXIMA, VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, FLUXO E TEMPO INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO; PEEP, PAUSA INSPIRATÓRIA -TODOS OS CONTROLES DEVEM POSSUIR FAIXAS DE AJUSTES NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES NEONATAIS A OBESOS MÓRBIDOS-. MONITORIZAÇÃO DE PELO MENOS: VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FIO<sub>2</sub>, PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E PEEP. E MONITORIZAÇÃO GRÁFICA DE PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO E LOOPS DE PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME. ALARMES AUDIOVISUAIS E CONFIGURÁVEIS PELO OPERADOR. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 VAPORIZADORES CALIBRADOS DE ENGATE RÁPIDO, 02 CIRCUITOS PACIENTES COMPLETOS ADULTOS, 02 PEDIÁTRICOS E 02 NEONATAIS COM MÁSCARAS, FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, MANGUEIRAS DE EXTENSÃO PARA AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E NO<sub>2</sub>, BALÃO PARA VENTILAÇÃO. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA USO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS A ADULTOS. POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: MONITOR DE LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS. PERMITE CONEXÃO COM IMPRESSORA E SAÍDA SERIAL PARA COMUNICAÇÃO, APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 5 FORMAS DE ONDA NA TELA, ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS, SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS, INDICAÇÕES DE EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA/BATERIA, BATERIA COM CARGA BAIXA. POSSUIR A MONITORAÇÃO DOS PARÂMETROS: ECG - ELETROCARDIOGRAMA, SPO<sub>2</sub> -SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, PNI - PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA -PELO MENOS 2 CANAIS, RESPIRAÇÃO, PI -PRESSÃO INVASIVA EM 2 CANAIS E ETCO<sub>2</sub> -CAPNOGRAFIA. POSSUIR TODOS OS CABOS PARA DEVIDAS CONEXÕES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA.</p>	UN	1	
				<p><b>Total do Lote:</b></p>

**Lote: 28**

32	<p>CAMA HOSPITALAR MANUAL COM 03 MOVIMENTOS E 03 MANIVELAS, SENDO FAWLER, DORSO, JOELHO E ELEVAÇÃO DO LEITO, ESTRUTURA DA BASE EM TUBO GALVANIZADO 50X30 NA 1.5MM, ESTRUTURA DO LEITO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. CABECEIRA E PESSEIRA REMOVÍVEL EM POLIETILENO INJETADO, PROTEÇÃO LATERAL DA CAMA COM 02 PARES DE GRADES LATERAIS EM POLIETILENO INJETADO, MOVIMENTAÇÃO PERMITE QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DO LEITO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, RODIZIO DE 5", SISTEMA DE FREIOS COM TRAVAMENTO EM DIAGONAL, ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 04 GANCHOS ADAPTÁVEL AOS 4 CANTOS DA CAMA, COM ALTURA REGULÁVEL, SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM, MOVIMENTOS ACIONADOS COM 03 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS EM AÇO INOX COM CABO DE BAQUELITE, SISTEMA LATERAL DA CAMA COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, DIMENSÕES INTERNA 2,00 X 0,90X0,65, CARGA MÁXIMA DE 180 KG</p>	UN	24		
					<b>Total do Lote:</b>

**Lote: 29**

33	<p>MESA CIRÚRGICA MECÂNICA E ELETRO-HIDRÁULICA MESA CIRÚRGICA MECÂNICA E ELETRO-HIDRÁULICA PARA CIRURGIAS GERAIS COM 04 SEÇÕES, SENDO CABEÇA, DORSO, QUADRIL E PERNAS DIVIDIDAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 250 KG NA POSIÇÃO CENTRAL. A CONSTRUÇÃO DA BASE, COLUNA E ESTRUTURA DA MESA CIRÚRGICA DEVERÃO SER DE AÇO INOXIDÁVEL SUS 304 PARA ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ASSEPSIA DO EQUIPAMENTO. A MOVIMENTAÇÃO DA MESA DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE 04 RODÍZIOS DE, COM FREIO MECÂNICO ACIONADO POR PEDAL. O TAMPO DA MESA DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL RADIOTRANSARENTE, CUJA FILTRAÇÃO É MENOR QUE 02 MM, CONFORME NORMA INTERNACIONAL IEC 60601-2-46, PERMITINDO A GERAÇÃO DE IMAGENS DE ALTA QUALIDADE COM O USO DO ARCO-C. A MESA CIRÚRGICA DEVERÁ TER COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2.000 MM, SUA LARGURA APROXIMADA DE 550 MM, SEM CONTAR OS TRILHOS LATERAIS E ALTURA MÁXIMA DE 1100MM. MESA TAMBÉM DEVERÁ CONTAR COM MOVIMENTOS ELETRO-HIDRÁULICO PARA AJUSTES DE ALTURA, TRENDELENBURG / TRANDELENBURG REVERSO, INCLINAÇÃO LATERAL, SEÇÃO TRASEIRA, DESLIZAMENTO LONGITUDINAL E AUTO NIVELAMENTO. O COLCHÃO DA MESA CIRÚRGICA DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA APROXIMADA DE 06 CM FABRICADO COM MATERIAL ANTIESTÉTICO E ANTI-BACTERICIDA, NÃO PERMITINDO A INFILTRAÇÃO DE FLUIDOS E SENDO LIVRE DE LÁTEX. AS SEÇÕES DA CABEÇA E PERNAS BIPARTIDAS DEVERÃO SER REMOVÍVEIS E ARTICULADAS DE FORMA MECÂNICA. TODOS OS MOVIMENTOS ELETRO-HIDRÁULICOS DA MESA CIRÚRGICA DEVERÃO SER ACIONADOS ATRAVÉS DE UM CONTROLE DE MÃO CONECTADO A MESA, POSSIBILITANDO A CONEXÃO DE UM CONTROLE OPCIONAL ACIONADO PELOS PÉS PARA, NO MÍNIMO, MOVIMENTOS COMO ELEVAÇÃO, TRENDELENBURG, TRENDELENBURG REVERSO E INCLINAÇÃO LATERAL. O CONTROLE PRINCIPAL TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE AUTO NIVELAMENTO DA MESA CIRÚRGICA, RETORNANDO TODOS OS MOVIMENTOS ELETRO-HIDRÁULICOS À POSIÇÃO INICIAL (ZERO) DO EQUIPAMENTO. OS MOVIMENTOS DA MESA DEVERÃO CORRESPONDER AOS SEGUINTE VALORES MÍNIMOS: ELEVAÇÃO: 70 CM A 104 CM TRENDELENBURG / TRENDELENBURG REVERSO: 30° / 30° INCLINAÇÃO LATERAL: 20° / -20° SEÇÃO DA CABEÇA: 60° / - 90° SEÇÃO DO DORSO: 75° / -45° SEÇÃO DAS PERNAS: 30° / - 90° ABERTURA DAS PERNAS BIPARTIDAS (CADA PERNEIRA INDIVIDUAL-MENTE): 0° A 180° ELEVADOR DE RIM: 0 A 12 CM MOVIMENTO LONGITUDINAL: 300 MM (APROXIMADAMENTE) O ELEVADOR DE RIM DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E RADIOTRANSARENTE, COM ELEVAÇÃO MÍNIMA N/C UN 1 DE 12 CM PARA AUXILIAR NAS CIRURGIAS DE NEFRECTOMIA, ACIONADO DE FORMA MECÂNICA ATRAVÉS DE UMA MANIVELA. A MESA CIRÚRGICA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INATIVA O CONTROLE APÓS APROXIMADAMENTE 60 SEGUNDOS DE INUTILIZAÇÃO PARA PREVENIR ACIONAMENTOS ACIDENTAIS. O CONTROLE SECUNDÁRIO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NA BASE DA MESA PARA SITUAÇÃO EMERGENCIAL. DEVERÁ POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA PARA 10 CICLOS OU 1 SEMANA DE OPERAÇÃO, NO MÍNIMO. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ OPERAR A 110 E/OU 220 VAC, 50/60 HZ. OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER CONECTADOS A MESA CIRÚRGICA ATRAVÉS DE TRILHOS DE AÇO INOXIDÁVEL, LOCALIZADOS LATERALMENTE NA MESA, SENDO ESTES NO MÍNIMO 01 ARCO DE NARCOSE EM AÇO INOXIDÁVEL, 01 PAR DE OMBREIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, 01 PAR DE PERNEIRAS. A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 01 ANO, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO. DEVERÁ TAMBÉM FORNECER GARANTIA DE 01 ANO PARA ACESSÓRIOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL. A MESA CIRÚRGICA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA E CONTAR COM AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES INTERNACIONAIS PARA EQUIPAMENTOS ELETRO MÉDICOS, COMO A IEC 60601-2-46, IEC 60601-1-2 E IEC 60601-1.0 FABRICANTE DEVERÁ FORNECER MANUAIS DE OPERAÇÃO,</p>	UN	1	
----	--	----	---	--

	<p>INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM ÔNUS PARA O HOSPITAL, SENDO O MANUAL DO USUÁRIO IMPRESSO E EM PORTUGUÊS E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA TODA A EQUIPE DE MÉDICOS E ENFERMAGEM. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO.</p>				
					<p>Total do Lote:</p>

**Lote: 30**

34	<p>DISPENSADOR ELETRONICO MODULAR, FAZ CONTROLE DE ACESSO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS DE FORMA SIMPLES E SEGURA. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO: DIMENSÃO FÍSICA LARGURA 1.10MTS X ALTURA 1.97 MTS X PROFUNDIDADE 65CM. ESTRUTURA: ARMÁRIOS MODULARES EM CHAPA DE AÇO COM TINTA ELETROSTÁTICA E ANTIBACTERIANA, CINZA, COM RODAS. SEGURANÇA, DISPENSÁRIO E CONECTIVIDADE: CONTROLE DE ACESSO VIA BIOMETRIA, CHAVE DE SEGURANÇA PARA ABERTURA MANUAL DAS PORTAS, CÂMARA FOTOGRÁFICA EMBUTIDA DE 24 BITS TRUE COLOR/30 FPS/RESOLUÇÃO 320DPI, NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO QUE DISPARA ASSIM QUE O USUÁRIO SE CONECTA; LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA QUE PERMITE A INTEGRAÇÃO COM PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA; SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO E RASTREABILIDADE NA GESTÃO DE ACESSO DOS USUÁRIOS, QUE FAZEM O ABASTECIMENTO E RETIRADA DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS; PORTAS COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA QUE AJUDAM O USUÁRIO A IDENTIFICAR EM QUAL DAS PORTAS ESTA LOCALIZADO A MEDICAÇÃO OU MATERIAL MÉDICO SOLICITADO; ALARME SONORO SENSORIAL EM TODAS AS PORTAS QUANDO O SISTEMA ACUSA A DEMORA NO FECHAMENTO, FECHOS MAGNÉTICOS GARANTEM A SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS. TIPO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO (MANUAL E/OU AUTOMÁTICA) POSSUI SISTEMA MANUAL DE ABERTURA E DESBLOQUEIO DAS PORTAS; SISTEMA QUE GARANTE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO NA FALTA DE ENERGIA (NOBREAK); FECHOS MAGNÉTICOS EM LEDS, CONECTOR DE REDE 10/100, BATERIA SELADA 7AH; BATERIA COM NO MÍNIMO 60 MINUTOS DE AUTONOMIA; TOMADA PADRÃO ABNT 110/220V, COM CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 50W LIGADO EM SEU MODO DE ESPERA (STAND-BY). CAPACIDADE ATÉ 03 PORTAS POR MÓDULO DO DISPENSÁRIO (MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS). UMA PORTA POR DISPENSÁRIO (MÓDULO CATÉTER). EXPANSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE: O MÓDULO CONTROLADOR PODERÁ RECEBER EXPANSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE COM MAIS DUAS TORRES DE COLUNAS INDEPENDENTES, SENDO DE MÓDULOS CONTROLADOS E/OU DE MÓDULOS CATETERES, PARA EM UM MESMO ARMÁRIO ELETRÔNICO REALIZAR AS MESMAS FUNÇÕES COM BASE DE ACESSO, CONTROLES ELETRÔNICOS E GESTÃO DE SOFTWARE SOMENTE PELA TORRE DE ARMÁRIO ELETRÔNICO CONTROLADOR. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO DISPENSÁRIO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO: POSSUI TELA TOUCH SCREEN; ? CONTÉM ESTRUTURA INTERNA DE SUPORTE DAS GAVETAS EM PAINÉIS LATERAIS EM PLÁSTICO; ABS FIXADOS NA ESTRUTURA EM AÇO DO EQUIPAMENTO PARA FACILITAR O ENCAIXE DAS GAVETAS E PERMITIR POSICIONÁ-LAS EM QUALQUER POSIÇÃO. ACOMPANHA NOVE (09) GAVETAS FLEXÍVEIS E MÓVEIS DE ENCAIXES NOS PAINÉIS LATERAIS, PERMITINDO A RETIRADA TOTAL DA GAVETA DO ARMÁRIO SEM O USO DE FERRAMENTAS; CONTÉM DOIS TIPOS DE TRAVAMENTO NA ABERTURA, PARA QUE A VISUALIZAÇÃO SEJA OU INTEIRO NA HORIZONTAL E/OU TOMBADO PARA ACESSO AOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS; POSSUI A FUNÇÃO DE AUTOCLAVE; EXISTEM 03 UNIDADES QUE FICAM NO MÓDULO PORTA NA ÁREA SUPERIOR DO EQUIPAMENTO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE (PC) OU SUPERIOR PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E AS SEIS (06) DEMAIS NA ÁREA CENTRAL E INFERIOR EM PLÁSTICO ABS OU SUPERIOR. DIMENSÕES DAS GAVETAS: AS 9 GAVETAS ORGANIZADORAS MEDEM 60CM X 40CM (LARGURA X PROFUNDIDADE) ALTURA VARIAM EM: 5CM; 10CM E 20CM, AS DIMENSÕES CITADAS ACIMA SÃO NECESSÁRIAS PARA A DIVERSIDADE DE ESTOCAGEM DOS MEDICAMENTOS E/ OU MATERIAIS MÉDICOS. CADA GAVETA SUPORTA DE 30 ATÉ 45 KG E POSSUI DIVISÓRIAS MODULARES FIXAS E FLEXÍVEIS INTERNAS QUE PERMITAM A CONFIGURAÇÃO CUSTOMIZADA DE ESTOCAGEM EM DIVERSAS POSIÇÕES; CONTÉM 9 SUPORTES DE ENCAIXES DE ETIQUETAS, UM PARA CADA GAVETA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E/ OU MATERIAIS MÉDICOS. CONFIABILIDADE E AGILIDADE DISPENSADOR MODULAR ELETRÔNICO FUNCIONAR 24 HORAS POR DIAS, 7 DIAS POR SEMANA (UM NOBREAK</p>	UN	1	
----	--	----	---	--

	<p>GARANTE O FUNCIONAMENTO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA) GARANTINDO UMA OPERAÇÃO ININTERRUPTA E MAXIMIZANDO A SEGURANÇA DE SEU ESTOQUE. INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DO EQUIPAMENTO COM SISTEMAS HOSPITALARES; ERP HOSPITALAR (MV, TASY, TOTVS, SAP, SPDAT ETC). GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES.</p>				
					<b>Total do Lote:</b>

**Lote: 31**

35	<p>DETECTOR, DE BATIMENTOS CARDÍACO-FETAL, MODELO PORTÁTIL, DEVE PERMITIR A AUSCULTA CARDIO-FETAL POR MÉTODO DE ULTRA-SOM, PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLAS OU MORTE FETAL, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA E DETECÇÃO DO FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL UTILIZANDO TRANSDUTOR PIZOELETRICO, AUSCULTA CARDIO-FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA. POSSUIR CONTROLE DE TONALIDADES DE SOM PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS INDESEJAVEIS, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, ESTOJO PARA ACOMODAR O EQUIPAMENTO, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR E BATERIA, ALIMENTAÇÃO A BATERIA (02 BATERIAS DE 9 VOLTS CADA), DENSIDADE DE POTENCIA ACÚSTICA DE NO MÁXIMO 10M W/CM2; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS (BRASIL), 01 TRANSDUTOR PIZOELETRICO, 01 TUBO COM GEL, 01 FONE DE OUVIDO, 01 CABO DE GRAVADOR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>	UN	10		
					<b>Total do Lote:</b>

**Lote: 32**

36	<p>ULTRASSOM DIAGNÓSTICO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO PARA EXAMES ABDOMINAIS, GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS, VASCULARES, DE MAMA, PEQUENAS PARTES, MÚSCULO ESQUELÉTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: O SISTEMA DEVE OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ES-PECTRAL, MODO DOPPLER, MODO 3D. MODO 2D; SOFTWARE PARA REDUÇÃO DE RUÍDO, ZOOM READ/WRITE; IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AU-MENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR; IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO NOS TRANSDUTO-RES CONVEXOS, E LINEARES; IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO; HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO PARA ESTRUTURAS QUE ESTÃO EM MOVI-MENTO; MODO M; MODO POWER DOPPLER; MODO COLOR DOPPLER; MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL; POWER DOPPLER DIRECIONAL; MODO DO-PPLER ESPECTRAL; TISSUE DOPPLER IMAGING - TDI; 3D MULTIPLANAR; MODO TRIPLEX; PACOTE DE CÁLCULO ESPECÍFICO; PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES; TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOP-PLER, DIVISÃO DE TELA EM 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL; DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS; PERMITA ACESSO AS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO; POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMEN-TO; CINE LOOP E CINE LOOP SAVE; PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS; BANCO DE PALAVRAS EM PORTU-GUÊS; MONITOR LCD 17 POLEGADAS DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS; FRAME - RATE EXTREMAMENTE ELEVADO; TODOS OS TRANSDUTO-RES MULTIFREQUÊNCIASIAIS, BANDA LARGA; DVD-RW INTEGRADO; HDD DE NO MÍNIMO 250GB; 04 PORTAS USB NO MÍNIMO; MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES; • TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUEN-CIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO COM VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE NO MINI-MO DE 2 A 5 MHZ NO MÍNIMO TRANSDUTOR LINEAR COM VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 5 A 12 MHZ, TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO COM VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE 4 A 9/10 MHZ COM NO MÍNIMO 125° DE ABERTURA, COM GUIA DE BIOPSIA NO MÍNIMO ACESSÓRIOS VÍDEO PRINTER PRETO E BRANÇO, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, TENSÃO 110V OU BIVOLT</p>	UN	1		
----	---	----	---	--	--

**Total do  
Lote:**

**Lote: 33**

37	<p>CUNAS DE ACRÍLICO PARA BERÇO HOSPITALAR:EM ACRÍLICO TRANSPARENTE,COM ELEVAÇÃO NA ALTURA DA CABEÇA DO RN E COM ABA EM TODO O CONTO.RN.DIMENSÕES APROXIMADAS:67 X 35 X 21CM</p>	UN	40		
----	--	----	----	--	--

**Total do  
Lote:**

**Valor  
Total:**

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	025-2020

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	025-2020

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16 anos.
- ( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO FHFS N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA FHFS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO \_\_\_\_\_.

Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N.º. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N.º. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberto Lucas**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob N.º. 0911232400-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob N.º. 963.372.655-72, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_-Cidade \_\_\_\_\_ - Cep.: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob N.º. \_\_\_\_\_, neste ato representado por sua bastante procuradora \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade sob N.º. \_\_\_\_\_ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N.º. \_\_\_\_\_, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Pregão Presencial N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N.º. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ENFERMIARIAS E CONSULTÓRIOS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E O CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL**. Condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura, admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O Contratante pagará à Contratada valor R\$ ( ) dividido em tantas parcelas quantas forem as entregas realizadas conforme as cláusulas quinta e nona do presente instrumento.

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE /FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	050	2075- MANUTENÇÃO DA FHFS	<b>3.3.90.30.99. MATERIAIS DE CONSUMO-OUTROS</b>

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.

§3º. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

#### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

11.4. Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l. O produto a ser adquirido deverá apresentar Certificado de Garantia mínima de 01 um ano a contar da data de fabricação (**ou entrega**), ou declaração de garantia estendida, se for o caso, devidamente fornecida pelo fabricante ou distribuidora, conforme o caso.
- m. **Disponer de assistência técnica no estado da Bahia.**
- n. Garantir a assistência técnica para manutenções dentro do prazo de garantia do equipamento.
- o) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- p) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

#### CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega dos bens, a contar da data de assinatura do contrato é de 60(sessenta) dias a contar da data assinatura do contrato e recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 Entregar os Equipamentos/Material permanente de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;

9.3 Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos Equipamentos/Material permanente nos locais indicados;

9.4 Responsabilizar-se pela troca de equipamentos/material permanente, ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca a partir do conhecimento;

9.5 Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores tem prazo máximo de 10(dez) dias para proceder à instalação e treinamento de operação em datas a serem agendadas com a equipe médica e técnica das unidades solicitantes.

9.6 Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou reconicionados.

9.7 O produto a ser adquirido deverá apresentar Certificado de Garantia mínima de 01 um ano a contar da data de fabricação (**ou entrega**), ou declaração de garantia estendida, se for o caso, devidamente fornecida pelo fabricante ou distribuidora, conforme o caso.

9.8 **Disponer de assistência técnica no estado da Bahia.**

9.9 Garantir a assistência técnica para manutenções dentro do prazo de garantia do equipamento.

9.10 Só serão recebidos os produtos conforme especificações do Edital;

9.11 O fornecedor vencedor da licitação deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos Produtos (manual de Operação) quando se fizer necessário.

9.12 As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Almoxarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos;

9.13 As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues; descrição

detalhada dos itens, qualidade, número de lote.

9.14 **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua da Barra nº 705 Jardim Cruzeiro Feira de Santana-BA.

9.15 Só serão recebidos os produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- c) Advertência verbal;
- d) Advertência por escrito;

11.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

IV - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

V - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

VI - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

11.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

11.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

11.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

11.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

11.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS  
DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 025-2020
--	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 025-2020
---	--------------------

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
**RG e CPF**

\_\_\_\_\_  
Nome do Contador: ( com firma reconhecida)  
**RG, CPF e CRC**

Carimbo da empresa

**RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 025-2020
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/ EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 025-2020
---	--------------------

#### À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante legal da Proponente.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**LICITAÇÃO Nº xxx-2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx-2020**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página **www.feiradesantana.ba.gov.br (fhfs)** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **(075) 3602-7108** ou e-mail: **licitacao5@fhfs.ba.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.